



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO Nº. 003 – GPTV, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

**C Ó P I A**

Ao Ilustríssimo  
Sr. Edelson Santiago de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal de Teotônio Vilela  
Teotônio Vilela – AL.

**ASSUNTO:** Resposta ao PL aprovado – GPCMTV.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, em virtude do recebimento do **OFÍCIO Nº 089/2022 - GPCMTV**, o qual encaminhou Projeto de Lei devidamente aprovado, oriundo desta Colenda Casa Legislativa, para enviar 1 (uma) via das leis já sancionadas, conforme descritas:

1. LEI Nº 1.185, DE 10 DE JANEIRO DE 2022. Dispõe sobre a criação do conselho do Meio Ambiente, e das outras providencias.
2. LEI Nº 1.186, DE 10 DE JANEIRO DE 2022. Institui o Código Municipal de Meio Ambiente e dispõe sobre a administração do uso dos recursos ambientais, da proteção da qualidade do meio ambiente, do controle das fontes poluidoras e da ordenação do uso do solo do território do Município de Teotônio Vilela, de forma a garantir o desenvolvimento sustentável.

Aproveito o ensejo para enviar-lhe os mais elevados votos de estima e consideração.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
**Prefeito**

*Piente  
03.02.2022  
Maurício Pereira*